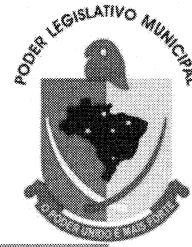


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL
E DESENVOLVIMENTO LOCAL**

Parecer nº 09/2026 ao Projeto de Lei do Executivo nº 010/2026

Origem do Projeto: Poder Executivo

Ementa: autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, em excepcional interesse público, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde para a Localidade de Despraiado e dá outras providências.

Matéria: contratação de agente comunitário de saúde por excepcional interesse público.

Data de Protocolo: 19.02.2026

Relator: Vereador Gilmar Luiz Muller

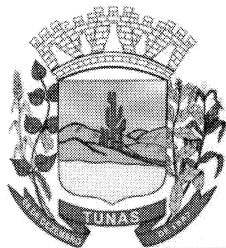
Conclusão do Voto: Favorável

I – RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal que pede autorização legislativa para contratar, em excepcional interesse público, 01 (um) Agente Comunitário de Saúde.

Conforme anotado na justificativa, o Executivo refere que necessita contratar, pelo prazo de 6 (seis) meses, mediante processo seletivo, um Agente Comunitário de Saúde que atuará na micro área 07, localidade de Despraiado, tendo em vista que o contrato em vigor está prestes a vencer e o Município não pode colocar em risco os interesses e necessidades da comunidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAS



II – ANÁLISE:

De início, atendo ao parecer emitido pela comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, percebe-se que não foram identificados vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou inadequação formal no projeto.

A contratação de pessoal, de forma emergencial, em caráter excepcional e temporária, esta autorizada quando para atender necessidades emergenciais da Administração Pública.

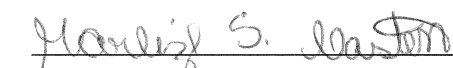
A contratação almejada, neste caso, mostra-se necessária e urgente, pois todos sabem da importância da atuação do Agente de Saúde e o Município não pode colocar em risco os interesses e necessidades da comunidade.

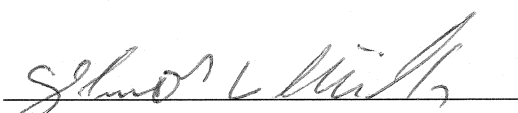
Portanto, a pretensão objeto do projeto de lei 010/2026, atende aos interesses públicos e a necessidade da comunidade Tunense.

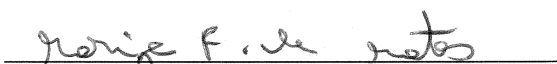
III – CONCLUSÃO DO PARECER:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Legislação, obedece às boas técnicas Jurídicas e o devido processo Legislativo, na condição de relator, sou favorável a tramitação e **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Executivo nº 010/2026, sendo acompanhado pelos demais integrantes da Comissão.

Sala das Comissões, em 23 de fevereiro de 2026.


Marlice Sperafico Casten
Presidente


Gilmar Luiz Muller
Vice-Presidente


Mariza Fantoni de Matos
Secretária

